



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Receita nº 002/GAPNT-ALA10/2020 - Cessão de Uso Oneroso de uma área destinada ao funcionamento da Lanchonete do Grupo Logístico de Natal (GLOG), que trata do **reajuste do valor contratual**, conforme Cláusula Quarta – Reajuste, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67371.016940/2019-91, firmado entre a UNIÃO, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, e a empresa MARIA DO SOCORRO CRESCENCIO DE SOUZA ME.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Sede Administrativa da Base Aérea de Natal, localizada na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. ANDERSON DA SILVA ALMEIDA Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 9, de 15 janeiro de 2021, da BANT, inscrito no CPF sob nº 199.152.868-05, portador da Carteira de Identidade nº 470.191/CAER; e a Sra. MARIA DO SOCORRO CRESCENCIO DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 003043608, expedida pelo ITEP-RN, e CPF nº 106.309.455-00, na qualidade de representante legal da empresa **MARIA DO SOCORRO CRESCENCIO DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.707.522/0001-16, sediada na Av. Odilon Gomes de Lima, nº 2951, Qd. 06, Bl. F, Apt. 102 – Capim Macio, CEP 59149-140, em Natal/RN, denominada CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo de Apostilamento e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, APOSTILAR PELA SEGUNDA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste do Contrato de Receita nº 002/GAPNT-ALA10/2020 pelo índice IGPM-FGV, conforme previsão na CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE do Contrato original e com espeque no Parecer Técnico nº 001/CR 002/GAPNT-ALA10/2020, de 27 de julho de 2022, da lavra da Fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor da contraprestação será atualizado em 14,66%, conforme o IGPM-FGV acumulado nos últimos doze meses de ABRIL/2022, de modo que o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 1.665,11 (mil seiscientos e sessenta e cinco reais e onze centavos)** e o valor total de **R\$ 19.981,32 (dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**, para o período de doze meses, **com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2022.**

2.2 – Considerando a data de assinatura do presente termo e os efeitos financeiros retroativos, o valor mensal reajustado de R\$ 1.665,11 (mil seiscientos e sessenta e cinco reais e vinte e onze centavos) será cobrado atualizado, na Guia de Recolhimento da União (GRU), a partir da **7ª Parcela do 2º Termo Aditivo.**

2.3 – Considerando o subitem acima, será gerada uma GRU no valor de **R\$ 1.277,34 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, referente aos valores retroativos do reajustamento das seis parcelas anteriores, que fazem jus ao reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

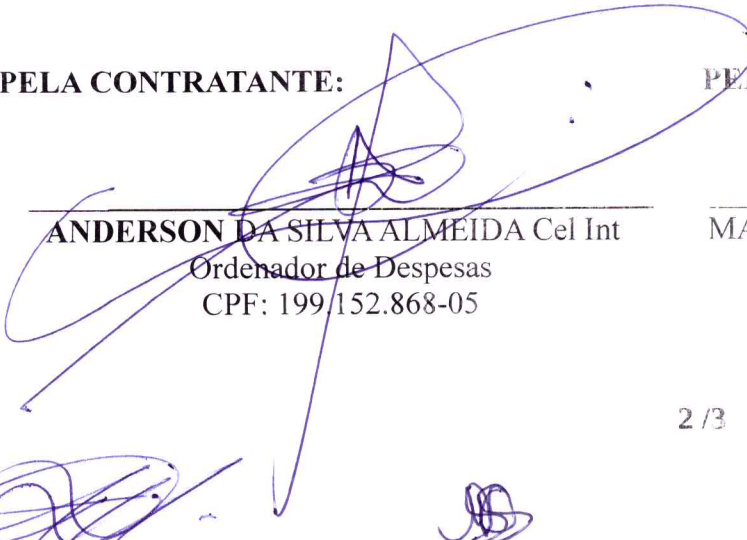
3.1 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora apostilado, no que não colidirem com o presente termo.

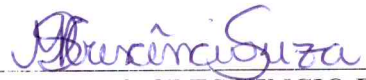
E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 21 de outubro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:


ANDERSON DA SILVA ALMEIDA Cel Int
Ordenador de Despesas
CPF: 199.152.868-05


MARIA DO SOCORRO CRESCENCIO DE SOUZA
Representante da CONTRATADA
CPF: 106.309.455-00

TESTEMUNHAS:



LEONARDO DANIEL **BENETTI** Cap Int
Agente de Controle Interno da BANT
CPF: 012.274.691-01



DOUGLAS SANTOS DE **MOURA** 3S QESA BMA
Gestor do Contrato
CPF: 260.039.238-65